Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica deste Município, sobre processo Administrativo de interesse geral, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da empresa **SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, bem como ser indiscutível a melhor proposta apresentada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS; MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL; REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIROS; PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS; ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS; APOIO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, ao tempo em que determino a publicação do extrato da justificativa, representada por esta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciado o respectivo contrato.

Esclareço que, após formalização contratual, deve ser providenciado extrato para a publicação do Contrato, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias, incluídas as autorizações de todas as despesas realizadas para sua execução.

Murici dos Portelas(PI), 20 de Fevereiro de 2019.

CARLOS DARIO ARAUJO PORTELA
Presidente MURICI-PREV

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 20.02.19.01/2019 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 04.540.923./0002-78.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS; MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL; REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIROS; PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS; ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS; APOIO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art.25, inciso III e art.26 da Lei n° 8666/93, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 74.184,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Quatro reais), sendo 11 (onze) parcelas de R$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do fundo previdenciário:

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.